

PROCESSO Nº 29.041/2022 – TJMA
CONTRATO Nº 0045/2017 – TJMA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0045/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LINK, (ENLACE) DE INTERNET BANDA LARGA REDUNDANTE E GERÊNCIA PROATIVA, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pela **Sra. PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 515.627.663-68, e pelo **Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 797.497.983-68 e do RG n.º 930120140-01 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0045/2017-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 29.041/2022-TJMA, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **11/10/2022** e término em **11/04/2023**.
- 1.2. A vigência do contrato está condicionada à conclusão do processo licitatório que tenha o mesmo objeto do presente, extinguindo-se todos os seus efeitos (Processo nº 10.056/2022-TJMA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 119.349,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- 3.1. Conforme exarado no **DESPACHO-CO – 26682022**, a despesa com este termo aditivo no valor de 59.674,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E**

DS
PMAS

DS
FADL

REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 - JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO JUDICIÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2022NE00741-FERJ, emitida em 13/09/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO GP – 76342022** e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

DocuSigned by:

PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA

PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA

Representante Legal da empresa

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

DocuSigned by:

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]